DECRETO Nº 13.652, DE 26/07/2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial do imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, XIX da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º do Decreto-Lei n. 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como de **utilidade pública,** para fins de desapropriação judicial ou extrajudicial de uma área de 566,548m^2 (quinhentos e sessenta e seis virgula quinhentos e quarenta e oito metros quadrados) do imóvel situado na Rua Coronel Emílio Martins - s/n - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Ponte Nova/MG de propriedade do Sr. Sérgio Antônio, conforme Memorial Descritivo Anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a execução de todos os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de julho de 2024

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo